ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 01/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei nº. 858/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$6.960.098,50 (seis milhões, novecentos e sessenta mil e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de janeiro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$3.480.049,25 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil e quarenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 27 de janeiro de 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário